



ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO

Nº. 002/2023.

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO NOROESTE FLUMINENSE, PREVISTA NA RESOLUÇÃO 001/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA RESOLUÇÃO DA SECEC Nº290/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Resolução 290 da SECEC de 1º Agosto de 2023, também em atendimento a Portaria MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais, e em conformidade com a Resolução 001/2023 da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio de Pádua;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense, prevista na Resolução nº 001/2023, composta por 10 (dez) integrantes, sendo 02 (dois) membros indicados pelo município sede da conferência e 08 (oito) membros indicados pelas gestões municipais de cultura dos demais municípios que compõe a conferência, obedecendo a paridade de 4 (quatro) membros do poder público e 4 (quatro) membros da sociedade civil, cujos membros constam a seguir:

Indicados pelo município sede:

Presidente: José Antônio de Castro Machado

Vice-Presidente: Bernardo Moreira Marinho Ferreira

Indicados pelas gestões municipais de Cultura dos municípios que compõe a 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense:

- 1 - Bethania Abel Fernandes da Silva
- 2 - Claudia Aparecida Pontes Curvello Rezende
- 3 - José Geraldo Oliveira de Oliveira Morais
- 4 - Adilson Figueiredo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Cultura



- 5 - Wellington Gonçalves Figueira
- 6 - Umberto de Alencar Moreira Malaphaia
- 7 - Evellyn Abreu de Oliveira Carrijo
- 8 - Saulo da Silva Carrijo

Art. 2º - A Comissão Organizadora editada neste ato terá como atribuições:

- a) Elaboração do Regimento Interno da 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense;
- b) Elaboração da programação da 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense, considerando a pauta do Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro - Lei 7035/2015;
- c) Legitimar a eleição dos delegados (as) que serão eleitos na etapa estadual da 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Revogam-se as disposições em contrário.

José Antônio de Castro Machado
Secretário Municipal de Cultura

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de Setembro de 2023.

José Antônio de Castro Machado
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula 18.674-0

José Antônio de Castro Machado
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula 18674-0